



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 2

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 822 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

EMENTA: inclui no Calendário Oficial do Município a “Festa do Cavalo” e dá outras providências..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Porto Real a “Festa do Cavalo”, a realizar-se no início do mês de maio

Parágrafo Único – A Festa do Cavalo incluirá eventos de cavalgada, assim como eventuais copas de marchas, feiras, leilões e demais atividades pertinentes ao tema.

Art. 2º - O Poder Público prestará apoio institucional à realização dos eventos, de acordo com disposições orçamentárias próprias..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias .

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Presidente

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
1º Vice Presidente

FÁBIO NUNES MAIA
2º Vice Presidente

REMAN MARCIO DE JESUS SILVA
1º Secretário

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

Porto Real tem a tradição de realizar cavalgadas no dia 1º de maio, “Dia do Trabalhador, assim sendo, visando estimular o turismo e a cultura de nosso Município, cremos que o Poder Público deva institucionalizar tal evento e aprimorá-lo, no que possível for, eis que tais festividades constituem mais uma das diversas iniciativas que visam a valorização de ações que envolvam os produtores e comunidade rural.

Assim, esperamos contar com o voto dos nobres colegas e aprovação do projeto por esta Casa.

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Presidente

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
1º Vice Presidente

FÁBIO NUNES MAIA
2º Vice Presidente

REMAN MARCIO DE JESUS SILVA
1º Secretário

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

